



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.967, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Prorroga o prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 379/16, concedido para interposição de recurso com fins de enquadramento de imóveis urbanos utilizados na exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, na isenção prevista nos arts. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/08.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que a edição da Lei Complementar nº 379, de 15 de dezembro de 2.016 se deu em 21 de dezembro deste mesmo ano, entrando em vigor em período de festas de fim de ano e de recesso do Conselho de Contribuintes Municipal, o que prejudicou a divulgação de sua edição pelo Poder Público e o conhecimento por parte dos contribuintes cujos imóveis seriam beneficiados por este novo prazo,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo concedido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 379, de 15 de dezembro de 2016, por mais 60 (sessenta dias), a contar da entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 19 de fevereiro de 2.017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.974, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a transferência de restos mortais de jazigos abandonados no Cemitério Municipal da Saudade para os Ossuários Públicos Municipais e dá outras providências.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO novo levantamento realizado através do qual constatamos a presença de inúmeros túmulos abandonados no Cemitério Municipal da Saudade que demandam urgente manutenção e reforma;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Cadastro Municipal de Concessão de Sepulturas e de dar destinação de interesse público aos túmulos hoje abandonados;

D E C R E T A

Art. 1º Os concessionários de sepulturas localizadas no Cemitério Municipal da Saudade, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso de concessionários já falecidos e aqueles que embora não identificados possuam documento público, expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a qualquer tempo, que atestem a regular concessão dos jazigos abandonados constantes do levantamento de que trata o ANEXO ÚNICO, que fica parte integrante deste Decreto, deverão comparecer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Decreto, junto à Administração do Cemitério Municipal da Saudade, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.
§ 1º O não comparecimento dentro do prazo de que trata o caput do presente artigo para regularização do cadastro municipal implicará na revogação das concessões eventualmente conferidas e no retorno da posse dos jazigos abandonados para o Município de Piracicaba, sem qualquer ônus ou encargos, para que este realize nova concessão através de procedimento próprio.
§ 2º Os restos mortais eventualmente sepultados nos jazigos que tiverem a posse devolvida ao Município deverão ser trasladados para os Ossuários Públicos Municipais, onde deverão ser devidamente identificados, respeitados os prazos constantes da legislação sanitária para exumação de restos mortais.

Art. 2º Todos os interessados que comparecerem para reclamar a posse dos jazigos abandonados deverão realizar a atualização de seu cadastro junto à Administração do Cemitério Municipal da Saudade subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, observando, no que couber, as disposições contidas nos Decretos nº 11.057, de 21 de março de 2.005 e suas alterações e nº 16.916, de 29 de dezembro de 2016.

§ 1º Após a atualização cadastral os interessados deverão promover reformas nos jazigos abandonados dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de revogação da respectiva concessão.

§ 2º Caso os interessados comprovem não ter condições financeiras de promover as reformas de que trata o parágrafo anterior, o Município realizará as respectivas melhorias, lançando posteriormente o valor despendido em nome do concessionário, que caso não recolha dentro do prazo previsto os valores devidos terá tais despesas inscritas como dívida ativa do município para posterior cobrança.

Art. 3º Para fins de dar ampla publicidade ao presente Decreto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, após publicação deste no Diário Oficial do Município de Piracicaba, deverá publicar edital de convocação dos interessados, identificados ou não, em jornais de grande circulação no Município, por 03 (três) dias alternados, sem prejuízo do prazo previsto no art. 1º, retro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO

TOTAL DE 279 LOTES

Lote	Quadra	Concessionário	Primeiro Inumado	Data Aquisição
3725	31	Não Identificado		
3749	31	Não Identificado		
3770	31	Não Identificado		
3774	31	Não Identificado		
3795	31	Não Identificado		
3859	31	Não Identificado		
3917	32	Não Identificado		
3951	32	Não Identificado		
3959	32	Izabel Doumolen	Theresa Doumolen	10/10/1929
3960	32	Não Identificado		
4004	32	Não Identificado		
4059	32	Não Identificado		
4135	33	Não Identificado		
4192	33	Não Identificado		
5299	33	Não Identificado		
4232	34	Não Identificado		
4266	34	Não Identificado		
4318	34	Não Identificado		
4320	34	Não Identificado		
4354	34	Não Identificado		
4356	34	Não Identificado		
4379	34	Não Identificado		
4380	34	Não Identificado		
4381	34	Não Identificado		
4388	34	Não Identificado		

4426	34	Não Identificado		
4437	34	Não Identificado		
4439	34	Não Identificado		
4442	34	Não Identificado		
4486	34	Não Identificado		
4557	35	Não Identificado		
4561	35	Não Identificado		
4591	35	Não Identificado		
4629	35	Não Identificado		
4631	35	José Gimenez	Anna Gimenez	08/04/1913
4685	36	Não Identificado		
4715	36	Não Identificado		
4757	36	Não Identificado		
4758	36	Não Identificado		
4778	36	Maria Marcondes Guimarães	Alice Ferreira Guimarães	05/04/1923
4779	36	Não Identificado		
4792	36	Não Identificado		
4866	37	Não Identificado		
4917	37	Não Identificado		
4920	37	Não Identificado		
4937	37	Não Identificado		
4943	37	Não Identificado		
4970	37	Não Identificado		
4995	37	Não Identificado		
5001	37	Não Identificado		
5056	38	Não Identificado		
5057	38	Não Identificado		
5065	38	Guilherme Victor	Rosa Castelare	18/09/1957
5068	38	Não Identificado		
5069	38	Não Identificado		
5082	38	Bento Ferraz de Campos	Antonio Ferraz de Campos	22/11/1929
5090	38	Fernando Ferrari	Henrique Ferrari	30/08/1925
5093	38	Não Identificado		
5094	38	Não Identificado		
5096	38	Não Identificado		
5111	38	Não Identificado		
5114	38	Não Identificado		
5117	38	Não Identificado		
5126	38	Não Identificado		
5127	38	Não Identificado		
5192	39	Não Identificado		
5209	39	Não Identificado		
5228	39	Não Identificado		
5235	39	Não Identificado		
5250	39	Não Identificado		
5330	39	Não Identificado		
5353	40	Maria Figueiredo	Luiz Grassiman	29/04/1925
5376	40	Não Identificado		
5381	40	Não Identificado		
5388	40	Não Identificado		
5398	40	Não Identificado		
5399	40	Não Identificado		
5408	40	Não Identificado		
5409	40	Não Identificado		



5410	40	Não Identificado		
5412	40	Não Identificado		
5420	40	Não Identificado		
5427	40	Não Identificado		
5430	40	Não Identificado		
5431	40	Não Identificado		
5434	40	Não Identificado		
5436	40	Não Identificado		
5437	40	Não Identificado		
5438	40	Não Identificado		
5439	40	Não Identificado		
5453	40	Não Identificado		
5467	40	Não Identificado		
5475	40	Não Identificado		
5485	40	Não Identificado		
5494	40	Não Identificado		
5495	40	Não Identificado		
5518	40	Não Identificado		
5520	40	Não Identificado		
5527	40	Não Identificado		
5550	40	Não Identificado		
5601	41	Antonia Vieira	Lindolfo Vieira	27/12/1963
5609	41	Olímpia Silveira	Anna de Oliveira	29/09/1943
5610	41	Benedito da Silva	Maria Izabel O. e Silva	12/08/1948
5613	41	Francisca Gurgel	José Marcelino Gurgel	12/07/1941
5683	41	Benedita Silveira	Sebastião Honorio	12/08/1948
5685	41	Vicentina da Silva Lameira	Anacleto da Silva Filho	30/11/1946
5769	42	Não Identificado		
5774	42	Júlia Maria de Jesus	Jaime Geronimo Costa	06/10/1945
5786	42	Não Identificado		
5790	42	Gumercina da Silva	Amaro da Silva	09/10/1952
5800	42	Não Identificado		
5806	42	Não Identificado		
5817	42	Joaquim de Oliveira	Osvaldo de Oliveira	29/12/1941
5821	42	Waldemar Herry	Ambrosina Ribeiro Nunes	18/01/1951
5823	42	Não Identificado		
5833	42	Domingas Augusta Jesus Morato	João Batista Morato	25/03/1953
5836	42	Não Identificado		
5837	42	Não Identificado		
5841	42	Não Identificado		
5852	42	Não Identificado		
5853	42	Não Identificado		
5855	42	Não Identificado		
5882	42	Sarkí Cubo	Minejoski Cubo	08/07/1953
950	43	Lázaro de Oliveira	José de Oliveira	22/03/1957
5974	43	Não Identificado		
6033	44	Dirceu Jerônimo	Antonia Esteves Camargo	20/12/1989
6082	44	Francisca Aranha Torres	José Antonio Torres	30/06/1950
6199	45	Maria Antonia Romão de Barros	José Batista Badim	07/11/1955
6201	45	Heitor Stipp	Acácio Stipp	13/12/1956
6228	46	Vitório Grandante	Grandante Basilio	30/01/1950
6245	46	Ana Candelária Franco	Antonio Dias P. Filho	23/06/1950
6309	46	Osvaldo Gabriel de Souza	Josefa Cantão	27/01/1960
6383	47	Manoel Nunes	Maria G. Nunes	17/10/1947
6408	47	Jorgina Ferraz	Lucila Ferraz	04/07/1951
6422	47	Maria José Caindo	Durvalino Honorato	29/02/1952
6426	47	Ursolina C. Silveira	Guilhermino J. Xavier	05/10/1948
6492	48	Isabel Rio San Juan	João Rio Filho	27/09/1955
6503	48	José Benedito del Nery	Antonio del Nery	23/11/1955
6530	48	Joaquim Soares de Camargo	Rosa Vicente Siqueira	15/09/1955
6537	48	Otaviano de Lima	Adriano Aparecido de Lima	17/09/1964
6549	48	Não Identificado		
6578	48	Ernesto Libardi	Roberto Libardi	18/07/1951
6633	49	Obede da Silva	Ocimir Renato da Silva	01/12/1971
6641	49	Não Identificado		

6642	49	Não Identificado		
6690	49	Não Identificado		
6692	49	Josefina de Souza	Altinei Francisco de Souza	10/10/1968
6764	50	José Sartore		17/12/1952
6765	50	José Sartore	Maria de Lurdes Sartore	17/12/1952
6766	50	José Sartore		17/12/1952
6770	50	Clóvis Benedito Gouveia Faria	Tatiana Marciano Faria	29/12/1980
6773	50	Sebastiana de Fátima Bernardes	Rogério Alves Bernardes	27/09/1965
6781	50	José Luiz	Antonia Benedita Luiza	12/06/1957
6786	50	Luiz Domingos Bertoncellos	Mário Aparecido Bertoncellos	08/08/1989
6800	50	Lázaro Lopes	Antonio Lopes	08/09/1962
6803	50	Não Identificado		
6819	50	Não Identificado		
6820	50	Joaquim Senensato	Nati Morto	23/11/1961
6843	50	Antonio Dijalma Bueno	Nati Morto	02/12/1964
6916	51	Não Identificado		
6927	51	Não Identificado		
6989	51	Não Identificado		
6999	51	Não Identificado		
7029	51	Não Identificado		
7030	51	Não Identificado		
7056	51	Não Identificado		
7073	51	Domingos D'Abronzo		26/10/1953
7136	52	José Leitão	Pedro Luiz Leitão	07/11/1955
7143	52	Décio Canalle		09/10/1985
7144	52	Ângelo Milanez	Nati Morto	19/11/1974
7148	52	Luiz Carlos Campos	Nati Morto	06/05/1969
7151	52	José Francisco Rosa	José Roberto Rosa	15/12/1977
7164	52	Aguinaldo Vaz de Faria	Brígida Divina Barros de Faria	08/10/1959
7167	52	Não Identificado		
7175	52	Não Identificado		
7222	52	Não Identificado		
7224	52	Não Identificado		
7239	52	Gervasio Pires de Camargo	Luiz Alberto Pires de Camargo	13/11/1959
7240	52	Belmiro Penteado	Jorge Penteado	03/02/1961
7243	52	Noel Telles Martins	Nati Morto	02/05/1980
7278	53	João Marcelino	Benedito Evaristo	16/12/1953
7280	53	Maria Prera Clemente	Luiz Clemente	05/11/1953
7309	53	Eliza de Almeida Cezar	Maria de Almeida Cesar	18/08/1958
7349	53	Carmem Lúcia da Silva	Marcolina de Jesus Andrade	13/11/1974
7354	53	Ruth Sônia Marcondes Falci e Irmãos	Paulo Marcondes	20/10/1970
7398	53	Não Identificado		
7405	53	Francisca Germano	José Germano Filho	13/10/1960
7411	53	Não Identificado		
7418	53	Não Identificado		
7446	53	Adelaide Garcia	Vicente Soares	10/12/1958
7314	54	Benedita Camargo Rocha	Nelson Rocha	12/04/1955
7512	54	Luciano Mafaldo Filho	José Maria de Paula Mafaldo	25/04/1962
7557	54	Sebastião Mariano de Castro	Benedito Assis Mariano de Castro	07/11/1958
7564	54	Pedro Leite	Maria Francisca de Jesus	21/10/1954
7604	54	João da Silva e Irmãos	Maria Luiz Rodrigues da Silva	18/09/1963
7618	54	Noemia de Arruda Lourenço	Maria L. de Jesus Lourenço	16/01/1958
7620	54	Não Identificado		
7626	54	Benedito Maria de Souza	Filomena Maria Alexandrino	31/01/1959
7640	54	Armando Anibal	Solange Anibal	28/11/1972
7652	54	Carmelina Querubina de Jesus	Isalino Alves dos Santos	11/11/1963
7663	54	Não Identificado		
7666	54	Joaquim de Jesus Gomes	Maria de Fátima Gomes	10/02/1955
7675	54	Henriqueta Gonçalves César	Joana Gonçalves de Oliveira	18/12/1958
7678	54	Gumercindo Duarte	Sebastiana Talona Duarte	30/06/1959
7683	54	Antonio Bento	Maria Júlia	28/11/1955
7732	55	Não Identificado		
7735	55	Luíza Boscolo	Adilson Boscolo	07/04/1964
7742	55	Não Identificado		
7749-D	55	Não Identificado		
7756-E	55	Rubens de Oliveira Bisson	Frederico Polacon Bisson	28/09/1956
7769	55	Antonio Gomes da Silva	Benedito Gomes da Silva	14/10/1974

7778	56	Antonio Toalhari	Matilde Salvador	27/11/1957
7795	56	Antonio Honório	Henriqueta Pereira da Costa	18/10/1955
7821	56	Não Identificado		
7823	56	Não Identificado		
7841	56	Não Identificado		
7887	56	Antonio Candido	Josefa Candido	05/12/1957
7892	56	Não Identificado		
7895	56	Não Identificado		
7896	56	Não Identificado		
7900	56	Amâncio de Oliveira	Maria de Oliveira	23/11/1955
7914	56	Maria Munhoz	Antonio Munhoz	19/06/1959
7923	56	Francisca de Oliveira	Maria Francelina da Conceição	14/01/1957
7925	56	Não Identificado		
7926	56	Não Identificado		
7940	56	Não Identificado		
7941	56	Não Identificado		
7943	56	José Lappena	João Lappena	13/03/1964
7948	56	Rosaria Fernandes de Oliveira	Geraldo Fernandes de Oliveira Limães	19/07/1962
7971	56	Doracy C. Pacheco	Dorival de Campos	11/04/1956
7992	56	Antonio de Camargo	Flávia Margarida de Oliveira	26/09/1960
8090	57	Alcinda Oliveira da Silva	Roberto Passini	14/08/1962
8103	57	Kessartsu Sato	Jassu Sato	02/09/1958
8125	57	Cândida Teodoro Leite	Oscar de Campos	18/11/1957
8127	57	Geraldo Setten		19/07/1985
8146	57	Antonia Augusta de Moraes	Lazaro de Moraes Campos	06/12/1958
8165	57	Maria de Godói Brugnari	Carlos Brugnari	16/07/1968
8174	57	Joaquim Quirino de Moraes	Diva Campos Quirino	11/09/1957
8192	57	Ana Maria Aparecida de Oliveira	Honório de Oliveira	26/06/1957
8206	57	Arbana da Silva	José Marcolino	18/11/1957
8230	57	Não Identificado		
8246	57	Não Identificado		
8256	57	Pureza de Camargo Barros	José de Camargo Barros	22/04/1959
8328	58	Aparecida Rodrigues Estape	Fernando Rodrigues Garcia	10/07/1961
8331	58	Não Identificado		
8334	58	Não Identificado		
8345	58	Não Identificado		
8353	58	Não Identificado		
8370	58	Não Identificado		
8372	58	Ângelo Fidelis	Antonio Lopes Corrêa	21/09/1961
8386	58	Maria Augusta de Almeida Prado	João de Almeida Prado	12/12/1961
8416	58	Sebastião Marinho de Souza	Angelina Maria da Conceição Souza	18/10/1965
8479	59	Não Identificado		
8496	59	Luiz Maria da Silva	Elisabete Aparecida Silva	27/09/1963
8503	59	Benedita Gonçalves Oliveira	Miguel Gonçalves de Oliveira	24/02/1964
8510	59	Eliseu Montezello	Benedita Alves Montezello	01/02/1967
8512	59	Aurora Sanches de Souza	Francisco Sanches	21/02/1964
8592	60	Edite de Oliveira	Aguinaldo de Oliveira Rosel Garcia	07/12/1973
8593	60	Não Identificado		
8594	60	Não Identificado		
8619	60	Não Identificado		
8622	60	Cícero da Silva	Cícero Adalberto da Silva	30/01/1974
8626	60	José Barbosa da Silva	Alberto Barbosa da Silva	13/04/1958
8632	60	Não Identificado		
8633	60	Não Identificado		
8646	60	Não Identificado		
8656	60	Oswaldo Delgado	Bruno Giberti	19/04/1985
8676	60	Não Identificado		
8677	60	Não Identificado		
8683	60	José Augustini	Marco Antonio Augustinho	25/04/1957
8694	60	Não Identificado		
8695	60	Não Identificado		
8696	60	Não Identificado		
8715	60	Não Identificado		
8724	60	Não Identificado		
8727	60	Olinda Giusti Nalin		29/04/1986
8744	60	João Soares de Camargo	Jacira Soares de Camargo	30/06/1960
8747	60	Maria Conceição Ramos	Paulo Silvestre de Oliveira	02/05/1977
8761	60	Jacyra de Lima	Nati Morto	18/01/1962



PROJETO DE LEI

Anula dotações orçamentárias do exercício de 2017 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam anuladas dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto abaixo:

1	01	01011	0103100012373	3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$	400.000,00
2	01	01011	0103100012373	3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$	750.000,00
3	01	01011	0103100012373	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	25.000,00
4	01	01011	0103100012373	3.3.90.14	Diárias - pessoal civil	R\$	100.000,00
5	01	01011	0103100012373	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R\$	70.000,00
6	01	01011	0103100012373	3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$	35.000,00
7	01	01011	0103100012373	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	108.000,00
8	01	01011	0103100012373	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.071.000,00
9	01	01011	0103100012373	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$	12.000,00
10	01	01011	0103100012373	3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intraorçamentário	R\$	5.000,00
11	01	01011	0103100012373	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
12	01	01011	0103100012374	3.3.90.30	Material de consumo	R\$	13.000,00
13	01	01011	0103100012374	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	6.000,00
14	01	01011	0103100012374	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.000,00
15	01	01011	0103100012374	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	6.000,00
16	01	01011	0103100012375	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	399.000,00
17	01	01011	0103100012375	3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$	59.000,00
18	01	01011	0103100012375	3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$	44.000,00
19	01	01011	0103100012375	3.1.91.13	Obrigações patronais - intraorçamentário	R\$	94.000,00
20	01	01011	0103100011376	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	631.000,00
21	01	01011	0103100011377	3.3.90.30	Material de consumo	R\$	24.000,00
22	01	01011	0103100011377	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	59.000,00
23	01	01011	0103100011377	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	59.000,00
24	01	01011	0103100011377	4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	400.000,00
25	01	01011	0103100012378	3.3.90.18	Auxílio financeiro a estudantes	R\$	29.000,00
26	01	01011	0103100012378	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	31.000,00
27	01	01011	0103100012378	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	64.000,00
						R\$	5.000.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2.017, da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas dotações orçamentárias nº 14011 - 1030100102190 – 335039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

Parágrafo único Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, retro, serão provenientes das dotações ora anuladas em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Prefeitura do Município de Piracicaba fica autorizada a efetuar o duodécimo do exercício de 2017 à Câmara de Vereadores até o limite de R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “anula dotações orçamentárias do exercício de 2017 da Câmara de Vereadores de Piracicaba, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Em atendimento à Indicação 572/2017 aprovada pelos Nobres Edis, encaminhamos para apreciação a presente propositura que visa anular as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba, as quais serão destinadas para custeio de despesas do Poder Executivo Municipal, numa demonstração de responsabilidade financeira e orçamentária dos gestores do Poder Legislativo e de seu compromisso com a retidão e reequilíbrio das contas públicas.

Conforme informou a Câmara Municipal na indicação acima descrita, a proposta se deu devido à queda de arrecadação por qual passa o Município, estando a Câmara atenta em sua missão de cumprir a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, cumprindo com sua função de assessoramento dos atos do executivo, resolveu anular dotações orçamentárias do exercício de 2017 para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba.

Segundo consta, as anulações das dotações orçamentárias dessa Casa de Leis foram feitas após estudos pelo órgão financeiro desse Poder junto com a Mesa Diretora, demonstrando assim a independência e harmonia entre os Poderes, cabendo ao Executivo a função de propor tais providências.

Outrossim, a iniciativa ora pleiteada no presente projeto vem regularmente fundamentada na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando dispõe:

“Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º – Consideram-se recursos, para fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei”

Em razão de todo o acima exposto é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza e higiene

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral. Início da Sessão Pública: 06/03/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral. Início da Sessão Pública: 06/03/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017

Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva de sistema de direção hidráulica da frota de viatura da Guarda Civil. Início da Sessão Pública: 07/03/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017

Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva no sistema elétrico da frota de viatura da Guarda Civil. Início da Sessão Pública: 07/03/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2017

Objeto: Prestação de serviços gráficos para a Mostra Batom, Lápis & TPM e cartazes do 44º Salão Internacional de Humor de Piracicaba e 15º Salãozinho de Humor de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 08/03/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de suplemento alimentar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2017, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2017, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2016

REGISTRO DE ATADE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

A Pregoeira comunica que a empresa CRESPIM & ALMEIDA LTDA. EPP, interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2017.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. DONIZETI AMANCIO VIEIRA, RG 18.161.158-2, em 13/02/2017, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor Substituto de Ensino Fundamental, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Marcela Mazula De Freitas Lopes
3º	Ieda Laisner
4º	Juciléia Bella
5º	Gabriela Silvestre Do Nascimento
6º	Tatiana Andrade Fernandes
7º	Rosângela Maia De Jesus Sei
9º	Dulcineia Cassimiro
10º	Amarilis Ibanez
11º	Daniele Diácovo
12º	Marcia Tonin
13º	Samanta Faria Cardoso
15º	Patricia Angelica Da Silva Lopes Rosado
16º	Marcela Lino Mendes Da Cruz
17º	Hayla Emanuelle Torrezan
18º	Sandra Maria Camargo Salla
19º	Denise Fujihara Piccoli
21º	Juliana Malhado Bassan Ducati
22º	Tamiris Fregnani
24º	Alessandra Odeniki Vasques
25º	Giovana Pereira Da Silva
26º	Leticia Bortoleto
30º	Neuza Maria Fernandes Loureiro
31º	Débora Cardoso De Campos
32º	Flávia Gisele Gouvêa Bertoluci
33º	Leiziane Goncalves Martim
34º	Denise Rovina Bortoleto Chamma
35º	Larissa Buoro
38º	Maria Gorete Pereira Rubio
39º	Vanilda Borges Oliveira
40º	Maria Claudia Massuquetti De Oliveira Braga
41º	Camila Amaral Pereira.
42º	Polyana Cristofolletti Custodio
43º	Giovana Galizoni Caversan
44º	Bianca Belmudes De Toledo
45º	Sarah Ribeiro De Vilhena Silva
46º	Patricia Pichinelli De Moraes
47º	Thainara Bonfante Gasparini
48º	Marina Izabel Pereira Campos
52º	Rosenôra Rebelo Gonçalves Fonseca
54º	Thaís Silvestre Penatti Colombi
55º	Michele Liliane Routh
57º	Beatriz Cristina Chagas
59º	Rosimeiry Oliveira De Almeida
61º	Marcia Marques
64º	Ariana Cristina Dos Santos Araújo
65º	Samanta Vendrame Machado
68º	Helena Maria Germano Santos De Aguiar
69º	Paloma Guimarães Bortolan
72º	Tatiana Bertolla Stefanovitz
73º	Maria Amara Dos Santo
75º	Maria Eliete Da Silveira Lima
77º	Fabiana Arão Da Silva Gomes
78º	Nádja Fernanda De Freitas
80º	Edméia Vieira Da Silva
87º	Luciene Vasquez De Jesus
88º	Ana Paula Tamborim Michelotti
89º	Jeane Vieira Lopes
93º	Lys Elena Maneti Dos Santos
95º	Josiane Dos Santos
96º	Luciana Bianco Da Silva
98º	Débora Defavari Lamari
99º	Maria Delma De Araujo Casimiro
100º	Branca De Carvalho Hebling
101º	Célia Gonzaga
102º	Amabile Serachi Ferreira
104º	Gabriela Meneghin
105º	Leandro Adriano De Lima
106º	Solange Dos Santos Cunha
107º	Rosemeire De Moraes Sperandio
108º	Sandra Regina Souza Tavares Racosta
110º	Amanda Setten Gemente
113º	Paula Cristina De Paula Delvaje
115º	Ana Paula Ferreira Dos Santo
117º	Cristiane Regina Ciganha Pellegrini
122º	Luciana Godoi Da Cruz
123º	Luciana Curtulo Bellon
124º	Marli Paulino Pires Bortolotti
126º	Karina Fabiana Ruy Da Silva
127º	Lilian Daniele Piovesano Silva
130º	Amanda Juliano Mesquita



133º	Lucineia Magri
134º	Nedina Carvalho Leite
136º	Beatriz Norberto
137º	Giseli Barrios Da Hora
138º	Leiva Aparecida Tonelli
139º	Marcelo Augusto Braz
140º	Poline De Souza Sterzo
141º	Francileine Giacomeli Honorato
142º	Daiane Cristina Escobar Da Silva
145º	Gleice Regina Martiniano Malosso
147º	Fabiana Granuzzio
150º	Natalia Vieira Bueno
151º	Paula Camilo Duarte
152º	Daniela Batista Dos Santos Bento
153º	Daniel Antonio Gaioto
155º	Maria Vilma De Jesus Alencar Bonfim
156º	Elciene Carneiro Almeida
157º	Sônia Maria Da Costa Alves Da Paixão
159º	Fernanda Silva Fernandes
160º	Luamy Hamanda Furquim De Souza
161º	Daniel Viana Da Costa
162º	Adriana Cristina Da Silva Marques
169º	Liliane Marinho Da Silva De Sousa
170º	Vanusa Alves Raimundo
171º	Nitchely Mendes Andrietta
173º	Letícia Delgado
175º	Eliane Maria Da Silva Filgueiras
178º	Keren Cristina Dos Santos Oliveira
179º	Marines Pelose Salat
180º	Ariane Cristina Martin
181º	Danielle Rodrigues
182º	Manuela Do Amaral Gurgel
186º	Ligia Maria Modesto Pedro
189º	Aline Maria Correr Joly
190º	Rosana Gonçalves Laurenti
191º	Daniele Gonçalves Krasouski Da Silva
193º	Gislaine Vanessa Lopes
194º	Kelcilene Gisela Persegueiro
195º	Rutinéia De Souza Brandão
197º	Gislaine Cristina Aparecida Bento Claro
199º	Tânia Lurdes De Godoi Camillo
200º	Eliana Aparecida Ferreira Lamatriz
202º	Rosana De Fátima Tito Cordeiro
204º	Kamila Cristina Evaristo Leite
206º	Julia Franchi
207º	Rosana Aparecida Quirino Conti
208º	Patricia Regina Casarin Ribeiro Cavaggioni
210º	Stella Sorg
211º	Cláudia Dias Pimentel
212º	Carolina Cerri
213º	Amira Felipe Nader Forti
214º	Vanda Bandeira De Sousa
217º	Juliana Cristina Da Silva Ferreira
221º	Amanda Dressano Pereira Da Silva
222º	Ana Caroline Lacerda
223º	Nilza Pupio
224º	Tatiana Cristina De Camargo Da Silva
225º	Vanessa Tavares De Souza Alcarde
226º	Maria Renata Da Graça Silva
227º	Helida Glysdiane De Souza Souto
228º	Giselisa Jesus De Faria Santo
229º	Mariana Françaia Natividade Sabino De Oliveira
230º	Alexsandra Lustosa Dos Santos
231º	Juliana Aparecida Alves
234º	Adriana Garcia Elias
235º	Juliana Cristina Rosa Pinho
237º	Flavia Cunha Felipe Campelo
238º	Mayara Alessa Gachet Lima
239º	Fernanda Mantelatto Bonsi
241º	Juliana Aparecida Da Silva
242º	Gisele Garcia Simões
243º	Ana Carolina Ferreira De Campos Messias
244º	Maria Cristina Coradini Angelis
245º	Claudineia Braga De Araujo
247º	Andrea Moreira Da Silva Monteiro
248º	Cristiane Feltrin Rossa
255º	Gislaine Raquel Nogueira
256º	Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva
257º	Odaísa De Jesus Espana
258º	Carla Amabile Furlan
1ºAfro	Silmara Regina Dos Santos
4ºafro	Silvana Carvalho Dos Santos
5ºafro	Fabiana Flávia Melquides
6ºAfro	Marta Freitas Oliveira
8ºAfro	Charlies Geluzio Ap. Marcelino Ponciano
9ºAfro	Pamela Cristina Camargo Dos Santos
10ºAfro	Elaine Da Silveira Ribeiro Ferrarese
12ºAfro	Michele Fagundes do Nascimento
13ºAfro	Janaina Maria Augusto
14ºAfro	Maria Goreth Braga Deliberali
15ºAfro	Bianca De Oliveira Soares
16ºAfro	Juliana Leandro Cunha
17ºAfro	Ozanea Gonçalves Santana
18ºAfro	Leonilia De Cassia Alves Luis
19ºAfro	Lizete Alves Pereira
20ºAfro	Beatriz Dos Santos Oliveira
21ºAfro	Julinea De Jesus Matos
23ºAfro	Antonio Da Silva Lana
Piracicaba, 15 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor Substituto de Ensino Fundamental, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:	
Classificação	Nome
50º	Bianca Araci de Figueiredo
56º	Lincoln de Carvalho Junior
79º	Eliana de Souza
114º	Adriele Lamarca
184º	Melissa de Camargo
Piracicaba, 16 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	
NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(as) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 10 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.	
Edital nº 10/2015	Cargo/emprego: Professor Substituto de Ensino Fundamental
Classificação	Nome
14º	Drieli Camila Giangarelli
20º	Carolina Rodrigues Toquini
37º	Caroline Pinto Da Silva Martins
49º	Camila Fernanda Tonussi Rodrigues
111º	Cinthia Benatti Mignella De Melo
112º	Edna Santos Alves
183º	Adriana De Almeida Santana
2ºafro	Suelen Freire Rondini
11ºAfro	Leonora Cristina Farias
22ºAfro	Raquel Elisa Jacintho De Lima
Piracicaba 16 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	
Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2017:	
Onde se Lê:	
NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:	
Classificação	Nome:
49º	Grazielle Cristina Mascari
Piracicaba, 13 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	
Leia-se:	
NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:	
Classificação	Nome:
249º	Grazielle Cristina Mascari
Piracicaba, 13 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado abaixo relacionado(s) NOTIFICA que, de acordo com a reposta do parecer da PG nº 278/2013, ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não estar(rem) de conformidade com a Lei Municipal 6628/2009 em seu artigo 5º, § 3º conforme segue:	
Edital nº 10/2015	Cargo/emprego: Professor Substituto de Ensino Fundamental
51º	Fabiana Da Silva Figueiredo De Oliveira
53º	Patricia Degasperí
70º	William Da Silva Murback
71º	Tatiani Berto Pires
76º	Ana Carolina Evangelista Nascimento
82º	Eliza Philipp Barreiros De Barros
84º	Laura Martins Fargetti
86º	Andreia Prado Rocha De Jesus
92º	Edinéia De Souza Santos
109º	Magda Adriana De Souza Falcão
118º	Lídia Leopoldino Dos Santos
128º	Daiane Camila Santos Veríssimo Da Silva
143º	Andreia Roberta Da Silva
144º	Cristiane Martins Pereira Donato Dos Santos
149º	Cleusemeri Teixeira Dos Santos
165º	Maria Teresa Buzato Rossi
167º	Eleni De Souza Prado Christofoletti
168º	Carolina Augusta Machado Vasello
172º	Maria Angélica Dondelli Vasconcellos Cirullo
196º	Magali Ferraz De Toledo
198º	Marília Pereira Leite
216º	Rochelli Martins Ribeiro
218º	Nathana Tamara Carvalho
232º	Marilene Aparecida Do Carmo
233º	Maria Etelvina Cleto Da Silva
236º	Angelica Carina Batista De Arruda
246º	Camilla Telles Moraes
249º	Danielle Cristina Aguiar Barbosa
254º	Mariana Andreucetti
261º	Andrea Cristina Mendes Greghi
25ºAfro	25ºAfro Nayara Beraldo
Piracicaba 15 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	
NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(as) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 10 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.	
Edital nº 10/2015	Cargo/emprego: Professor Substituto de Ensino Fundamental
Classificação	Nome
8º	Geisa Maciela Santos Crepaldi
36º	Edinilce Cristina dos Anjos Martins
60º	Bianca da Costa Lima da Silva
91º	Claudia Cristina Baldessin de Souza
103º	Suelen Rossi
154º	Michelle Cristine Cogo
163º	Keila Pandolfo Andia
177º	Susette Machado
187º	Fátima Aparecida Fidelix Ferreira
188º	Priscila Fatobene Oliveira
205º	Silvana Cambuí Campagnoli
250º	Valeria Severino Jacob
251º	Marcela Rodrigues
260º	Lais Maria de Moraes
Piracicaba 16 de fevereiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
250º	Izabel de Lourdes Aparecida Gimenez
252º	Adriana F Moraes Veloso
258º	Nathana Tamara Carvalho
260º	Paula Teixeira Dias Novaes
266º	Mariane Perón Prezotto
268º	Luciana Totti de Almeida
269º	Daniele Silveira

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 107.313/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: termo de Início de Ação Fiscal nº11341 de 07 de dezembro de 2016, Notificação de Lançamento Nº. 51327 de 10/02/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61524 de 10/02/2017 e Termo de Exclusão do Simples Nacional.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2017

CONTRIBUINTE: E. A. DE FÁTIMA ALMEIDA ME – Rua: Do Vergueiro nº373 – sala 01 - PIRACICABA/SP – CEP 13.400-770 – CNPJ:12.110.141/0001-46 – CPD:619407.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 26928/2010 e Processo de Levantamento Específico de nº. 21752/2017, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de nº 71121 e Autos de Infração de nºs.. 72626 e 72627 e Arbitramento Fiscal.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de fevereiro 2017.

CONTRIBUINTE: JULIANA BASSO – ME - Av. Piracicamirim, 2915, B. Piracicamirim – Piracicaba/SP - CEP :13.417-780 - CNPJ. 11.582.941/0001-05 - CPD: 617699 - CNPJ:03.254.854/0001-92

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 144.867/2.011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/02/2017: Quadro Demonstrativo Nos. 01 e 02 (fls. 26º27); Notificação de Lançamento No. 70792 (fls. 28º31).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2017

CONTRIBUINTE: IMEDI PIRACICABA INST. MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP – AVENIDA INDEPENDENCIA, 350 – CENTRO - PIRACICABA/SP – CEP 13.419-160 - CNPJ 80.883.317/0002-33 - CPD 604531

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 45.964/2.012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/02/2017: Quadro Demonstrativo Nos. 01 e 02 (fls. 68º78); Notificação de Lançamento No. 70788 (fls. 79 a 82).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2017

CONTRIBUINTE: IMEDI PIRACICABA INST. MEDICINA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. EPP – AVENIDA INDEPENDENCIA, 953 – ALTO - PIRACICABA/SP – CEP 13.419-100 - CNPJ 80.883.317/0001-52 - CPD 518247

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 22/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 95339/2016 e Processo de Inscrição Municipal nº116594/2007.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

CONTRIBUINTE:PENTEADO DE SOUZA & SOUZA REPRES. E COMÉRCIO LTDA-ME.
END: RUA GUILHERME DE ALMEIDA Nº85 – SALA 01 – NOVA AMÉRICA – PIRACICABA/SP - CEP:13.418.585 - CPD: 612015- CNPJ: 08.965.044/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2016

Processo 150.334/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar (verduras, legumes e fruta), com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE.

De 02/04/2015

Classificados:

COOPIHORT – Cooperativa Piracicabana de Horticultores
CNPJ – 17.088.367-01

Itens: Alfaca Crespa extra, Cebolinha extra, couve manteiga extra, escarola extra, salsa e banana nanica.

COCAF – Cooperativa Central de Agricultores familiares
CNPJ - 20.163.617/0001-35

Itens: Acelga extra, repolho liso extra, abobrinha brasileira AA, Beterraba extra AA e Cenoura extra AA.

CHAMADA PÚBLICA 02/2016

Processo 150.304/2016

Objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar (leite em pó integral), com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE.

De 02/04/2015

Classificado:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTDOS E AGRICULTUROS FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE – SP – COAPAR

CHAMADA PÚBLICA 03/2016

Processo 150.300/2016

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar (suco natural de laranja), com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE.

De 02/04/2015

Classificado :
COAGROSOL – Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis

CHAMADA PÚBLICA 04/2016

Processo 150.333/2016

Objeto :Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar (arroz agulhinha tipo 1l), com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE.

De 02/04/2015

Classificado
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA

Piracicaba, 15 de janeiro de 2017.

Ângela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 094/2017 relativo ao Processo Administrativo nº 160.129/13 - Pregão Presencial nº 201/13 NOTIFICA a empresa VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA., Avenida Laranjal Paulista, nº 400 – bairro Campestre – Piracicaba – SP, C.N.P.J.: 44.810.034/0001-7, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando a não manutenção das condições de habilitação.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 08 de janeiro de 2017.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/2016
PROCESSO Nº 170.768/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	180	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura, dimensões compatíveis com os vãos existentes;	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
02	20	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 8 mm de espessura;	R\$ 198,85	R\$ 3.977,00
03	150	M²	Fornecimento e colocação de vidro cancelado de 3mm de espessura;	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
04	50	M²	Fornecimento e colocação de vidro pontilhado de 3mm de espessura;	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
05	50	M²	Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro;	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00

Itens 01, 02, 03, 04 e 05 – Leandro de Oliveira Garcia & Cia Ltda Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2016
PROCESSO Nº 173.154/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	3.000	Unid.	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00

Item 06 - Gama – Comércio de Equipamentos para Informática Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2016
PROCESSO Nº 173.154/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	600.000	Unid.	SACO DE PAPEL BRANCO P/ PIPOCA N. 3	R\$ 0,0133	R\$ 7.980,00
12	13.000	Unid.	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 1 KG.	R\$ 0,019	R\$ 247,00

Itens 11 e 12 - José Roberto da Silva Sanzo – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2016
PROCESSO Nº 173.154/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	1.650	Gal	Sabonete líquido: límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações para limpeza das mãos. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. pH (sol. 1%, 25C) mínimo: 6,0 - máximo: 8,5. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. O produto não deverá perder suas características técnicas por um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, a empresa deverá substituir de imediato o lote considerado insatisfatório. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, em material não reciclado, devidamente rotulada com a identificação do produto, composição/ingredientes, prazo de validade, número do lote, Notificação no Ministério da Saúde, fabricante, instruções e cuidados na utilização. As embalagens de 5 litros deverão ser acondicionadas em caixa com no máximo 4 galões, para que seja otimizado o armazenamento. A Empresa deverá enviar junto com a proposta Notificação atualizada do produto junto a ANVISA e a FISPQ.	R\$ 10,50	R\$ 17.325,00

Item 10 - Elias Alves de Oliveira Licitações – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2016
PROCESSO Nº 127.767/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	400	Unid.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL nº 12	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00

Item 09 - Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hopistalar Ltda Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016
PROCESSO Nº 67.580/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de ônibus

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	43.056	Km	Locação de veículos automotores tipo ônibus com capacidade mínima de 44 pessoas sentadas, para realizar transportes diários de trabalhadores da Cooperativa Reciclador Solidário. O transporte será em vários bairros do município de Piracicaba, sendo necessário 2 ônibus rodando simultaneamente. O Ponto de chegada e saída dos ônibus é na sede da Cooperativa Reciclador Solidário, atualmente situada na Avenida das Ondas, nº 6565 – Bairro Ondinhas, Piracicaba – SP. O horário de chegada, com os cooperados, à Cooperativa Reciclador Solidário deverá ser às 7h manhã e a saída às 19h, podendo em épocas específicas e/ou de acordo com as necessidades dos cooperados, sofrer alterações do horário. A quantidade de 138 km/dia é estimada podendo ser alterada de acordo com a necessidade do contratante, assim como o(s) trajeto(s) dos bairros de percurso deste transporte.	R\$ 5,90	R\$ 254.030,40

Item 01 – Viação Stenico Ltda.

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 116/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para servidores, que serão utilizados nos mutirões de combate a dengue.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PROTOCOLO: 23.199/2017.
REQUISIÇÃO: 2906/2017.
PRAZO: até 30 de abril de 2017.

- 1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 116/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde
Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 113/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

OBJETO: Doação de Imóvel no loteamento Uninorte.

DONATÁRIA: Proveraço Indústria e Comércio Ltda – EPP - CNPJ: 08.640.590/0001-29

VALOR: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.

PROCESSO n.º 26.744/2008.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 120/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Guarda Civil do Município de Piracicaba.

OBJETO: prestação de serviços de revisão periódica obrigatória, em 01 (um) veículo modelo Duster 1.6., da marca Renault, VTR 80, placas GEI 0574.

CONTRATADO: Mercantil Andreta de Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

REQUISICÃO n.º 689/2017.

EXPEDIENTE PROTOCOLO n.º 18.525/2017.

PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 710/2016.

Proc. Admin.: nº 200.055/2015.

Licitação: Concorrência nº 30/2015.

Objeto: Execução de obras do corredor Paulicéia / 31 de Março, envolvendo pavimentação, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 3.839.287,13 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 01/06/2016.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditamento: nº 710/2016-2.

Prazo: 60 (noventa) dias.

Data: 06/02/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: R. J. DAS NEVES OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 125.954/2013.

Licitação: Concorrência nº 14/2013.

Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do Município.

Valor: R\$ 2.956.887,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data: 03/02/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 125.954/2013-1/7.

Valor: R\$ 3.469.215,71 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data: 10/02/2017.

Contratada: PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA. – CNPJ nº 11.229.082/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 170/2017.

Código Licitação: 2016.000.000.152.

Código Ajuste: 2017.000.000.083.

Proc. Admin.: nº 150.306/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 304/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 484.875,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: JBS S/A. – CNPJ nº 02.916.265/0011-31 (EDUCAÇÃO)

Contrato: n.º 162/2017.

Código Licitação: 2016.000.000.152.

Código Ajuste: 2017.000.000.078.

Proc. Admin.: nº 150.306/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 304/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA. – CNPJ nº 00.024.415/0001-03 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 163/2017.

Código Licitação: 2016.000.000.152.

Código Ajuste: 2017.000.000.079.

Proc. Admin.: nº 150.306/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 304/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 15.403.734/0001-99 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 165/2017.

Código Licitação: 2016.000.000.152.

Código Ajuste: 2017.000.000.080.

Proc. Admin.: nº 150.306/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 304/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 211.425,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: MULT BEEF COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 02.886.959/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 168/2017.

Código Licitação: 2016.000.000.152.

Código Ajuste: 2017.000.000.081.

Proc. Admin.: nº 150.306/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 304/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.

Valor: R\$ 453.435,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 64.745.847/0001-88 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 172/2017.

Proc. Admin.: nº 71.630/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2016 – Ata de registro de Preços nº 380/2016 (válida até 22/08/2017).

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. – CNPJ nº 33.009.945/0002-04 (SAÚDE)

Contrato: n.º 171/2017.

Proc. Admin.: nº 147.424/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2015 – Ata de registro de Preços nº 137/2016 (válida até 11/04/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 22.292,36 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: CM HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)

Contrato: n.º 169/2017.

Proc. Admin.: nº 147.424/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 207/2015 – Ata de registro de Preços nº 135/2016 (válida até 11/04/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 9.638,50 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 11/04/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 (SAÚDE)

Contrato nº 167/2017.

Proc. Admin.: nº 20.728/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2016 – Ata de Registro de Preços nº 179/2016 (válida até 25/04/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (SAÚDE)

Contrato nº 166/2017.

Proc. Admin.: nº 17.664/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Ata de Registro de Preços nº 210/2016 (válida até 29/04/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Contrato nº 164/2017.

Proc. Admin.: nº 17.664/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Ata de Registro de Preços nº 209/2016 (válida até 29/04/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Contrato nº 161/2017.

Proc. Admin.: nº 141.647/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2015 – Ata de Registro de Preços nº 141/2016 (válida até 11/04/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Contratada: SOTREQ S/A. – CNPJ nº 34.151.100/0028-50 (SAÚDE)

Contrato: n.º 159/2016.

Proc. Admin.: nº 159.758/2017.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de geradores de energia.

Valor: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/02/2017.

Contratada: ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 19.087.538/0001-03 (SAÚDE)

Contrato: n.º 160/2017.

Proc. Admin.: nº 145.952/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 314/2016.

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Citroen.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 135.704/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 218/2014.

Objeto: prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.

Valor: R\$ 16.334.225,76 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/12/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Aditivo nº 135.704/2014 – 1/4.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor R\$ 19.628.383,32 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor Suprimido: R\$ 1.778.197,20 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

Data: 17/02/2017.

Contratada: CATSARA PETSHOP LTDA - ME. – CNPJ nº 04.845.655/0001-11 (SEDEMA)

Contrato nº 158/2017.

Proc. Admin.: nº 101.586/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 220/2016 – Ata de Registro de Preços nº 424/2016 (válida até 30/09/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de alimento seco para gatos.

Valor: R\$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 17/02/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 127/2017, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina.
CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda. - CNPJ: 01.772.798/0002-33.
VALOR: R\$ 80.774,00 (Oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).
REQUISICÃO N.º: 2391
PROCESSO N.º: 12.022/2017.
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2017.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico n.º 127/2017, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 80.774,00 (Oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde.

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 110.203/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GERALDO FEDRIZZE JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, por ter infringido o artigo 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 de fevereiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000497/2017	TAPEÇARIA PALMA
000498/2017	TAPEÇARIA PALMA
000499/2017	TAPEÇARIA PALMA
000500/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000501/2017	FLÁVIO SPOTO CORREA
000502/2017	FLORIANO FERREIRA
000503/2017	BENEDITO PIRES DA SILVA NETO
000504/2017	ODAIR DE ALMEIDA BARROS
000505/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000506/2017	MOACYR BORGES DE PAULA JUNIOR
000507/2017	MOACYR BORGES DE PAULA JR
000508/2017	CBÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000509/2017	CBÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000510/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000511/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000512/2017	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000513/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000514/2017	VITOR DARKOUBI BOSQUE MELEGA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
000515/2017	VITOR DARKOUBI BOSQUE MELEGA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
000516/2017	JOAO PEDRO MATIAS
000517/2017	LUIS CARLOS PEREZ
000518/2017	PADARIA E CONFEITARIA TAKAKI LTDA ME

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
004411/2016	002586/2016	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: “Concluído”.

RECONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 17/2017 - PROCESSO N.º 2640/2016

Reconvocamos a empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.500.755/0001-25, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

RECONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 17/2017 - PROCESSO N.º 2640/2016

Reconvocamos a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

RECONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 17/2017 - PROCESSO N.º 2640/2016

Reconvocamos a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.281.568/0001-06, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 336/2017

Jose Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1020 de 04 de janeiro de 2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 336/2017, contra o servidor Bruno Freitas Oliveira, matrícula nº. 2068-9, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante nº 2705/2016.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

Jose Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 335/2017

Jose Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1020 de 04 de janeiro de 2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 335/2017, contra o servidor Rodrigo Fabiano Polli, matrícula nº. 2072-5, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo sindicante nº 2586/2016.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

Jose Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 17/2017 - PROCESSO N.º 2640/2016

Convocamos a empresa TERRA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.784.111/0001-02, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção em Retroescavadeira JCB, New Holland, Randon e Escavadeira JCB.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 027/2017 - PROCESSO N.º 290/2017
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de carvão ativado pulverizado (CAP) para tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/03/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 17 de fevereiro de 2017.

José Rubens Franço
Presidente do Sema

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de reprografia, encadernação, plastificação, plotagem, mão de obra, fornecimento de equipamentos, software de bilhetagem, software de ged, materiais e insumos necessários para a realização desses serviços, para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 06/03/2017 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 06/03/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2017.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1727, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2016, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no sub-item 11.4, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2016, homologado em 16 de Fevereiro de 2016, matéria do Processo Administrativo nº 044/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o Processo Seletivo Simplificado 03/2017, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 1330/2017, de 12 de janeiro de 2017, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de servidores que optaram por saída voluntária, por dispensa ou afastamento transitório cujas ausências possam prejudicar o bom andamento dos serviços ou para ocupar vagas em empregos de extrema relevância, para o provimento por prazo determinado, em caráter temporário e excepcional dos empregos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e em conformidade com a Lei Complementar 233/2001, de 24 de janeiro de 2001 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

1.1. A Lei Municipal 344/2006, de 17 de julho de 2006, contém a descrição sumária das atribuições de cada emprego a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos temporários a serem providos, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo:

Vagas	Denominação dos Empregos	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (Fev/2017)	Taxa de Inscrição R\$	Escolaridade
02	Atendente;	40 h/s	1.394,22	30,00	Nível fundamental completo;
01	Enfermeiro Padrão	40 h/s	2.883,28	30,00	Superior completo em enfermagem/registro no COREN;
01	Médico Plantonista 12 horas – Cardiologia;	- o -	1.317,65/ plantão	30,00	Superior completo em medicina/registro no CRM;
01	Médico Plantonista 12 horas – Clínica Geral;	- o -	1.317,65/ plantão	30,00	Superior completo em medicina/registro no CRM;
01	Médico Plantonista 12 horas – Psiquiatria;	- o -	1.317,65/ plantão	30,00	Superior completo em medicina/registro no CRM;
01	Médico Pronto Atendimento;	20 h/s	5.287,22	30,00	Superior completo em medicina/registro no CRM;

1.2.1. As vagas de Atendente servirão para atender as necessidades urgentes do Departamento de Saúde e do Paço Municipal, enquadrando-se no inciso III, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.2.1.1. A critério da administração a vaga de Atendente poderá ser contratada para trabalhar em regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho x 36 (trinta e seis) horas de descanso, através de acordo escrito e expresso entre as partes, com a competente homologação junto ao sindicato da categoria, conforme autoriza a letra D, do Anexo III da Lei Municipal 344/2006, de 17 de julho de 2006.

1.2.2. A vaga de Enfermeiro Padrão servirá para suprir as necessidades de revezamento de escala profissional aos finais de semana conforme justificativa da Diretora do Departamento de Saúde, devendo o candidato, ao inscrever-se, estar devidamente inscrito no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, enquadrando-se no inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.2.2.1. A critério da administração a vaga de Enfermeiro Padrão poderá ser contratada para trabalhar em regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho x 36 (trinta e seis) horas de descanso, através de acordo escrito e expresso entre as partes, com a competente homologação junto ao sindicato da categoria, conforme autoriza a letra D, do Anexo III da Lei Municipal 344/2006, de 17 de julho de 2006.

1.2.3. A vaga de Médico Plantonista 12 horas – Cardiologia servirá para esgotar a demanda em fila de espera conforme justificativa da Diretora do Departamento de Saúde, devendo o candidato, ao inscrever-se, possuir a necessária especialidade médica em Cardiologia, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina, enquadrando-se no inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.2.4. A vaga de Médico Plantonista 12 horas – Clínico Geral servirá para completar em regime de urgência a escala semanal da Unidade Mista de Saúde conforme justificativa da Diretora do Departamento de Saúde, devendo o candidato, ao inscrever-se, possuir a necessária especialidade médica em Clínica Geral, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina, enquadrando-se no inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.2.5. A vaga de Médico Plantonista 12 horas – Psiquiatria servirá para esgotar a demanda em fila de espera conforme justificativa da Diretora do Departamento de Saúde, devendo o candidato, ao inscrever-se, possuir a necessária especialidade médica em Psiquiatria, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina, enquadrando-se no inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.2.6. A vaga de Médico Pronto Atendimento servirá para suprir a vaga deixada por outro servidor demissionário conforme justificativa da Diretora do Departamento de Saúde, devendo o candidato, ao inscrever-se, possuir a necessária especialidade médica em Clínica Geral, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina, enquadrando-se no inciso IV, artigo 2º, da Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.3. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público temporário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

1.6. O presente Processo Seletivo visa a escolha de candidatos aptos a ocupar as vagas por tempo determinado pelo prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses corridos e consecutivos, nos moldes do que autoriza a Lei Municipal 233/2001, de 24 de janeiro de 2001.

1.6.1. Os contratos por prazo determinado poderão sofrer interrupção antes da data de seu encerramento se houver homologação de Concurso Público para empregos semelhantes aos selecionados por este processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Paço Municipal, a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, do dia 20 a 24 de fevereiro de 2017, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o preenchimento de formulário padrão e recolhimento da taxa correspondente na rede bancária.

2.3. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela Prefeitura, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.5. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site www.saltinho.sp.gov.br.

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, para análise e posterior julgamento.

2.5.4. Se mantido o indeferimento o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos temporários:

3.1.1. Comprovação de escolaridade para cada emprego constante este edital;

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.

3.2.1. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma.

4.2. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 05 de março de 2017, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas, será realizada em local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Quadro de Avisos da Prefeitura, à Avenida 7 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, e em caráter meramente informativo no site www.saltinho.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. O documento de identificação deverá estarem perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A Prefeitura reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, afim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A Prefeitura reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar uma acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.



5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, o candidato deverá anotá-las e no prazo previsto neste Edital, protocolar o respectivo pedido de vistas da questão para eventual formalização de recurso.

5.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve-se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas objetivas para todos os empregos constantes deste edital, com os seguintes programas:

6.1.1. Atendente: língua portuguesa: concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula; estrutura do sujeito: classificação do sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do porque; vícios de linguagem, análise e interpretação de textos; matemática: números inteiros: soma algébrica, operações com números inteiros; números racionais: adição, subtração, divisão, potenciação e radiciação; geometria: medidas de classificação de ângulos; proporcionalidade; noções de estatística; fração; porcentagem; problemas de fácil resolução; conhecimentos gerais e atualidades: política, história, geografia, economia, esporte, cultura, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior; conhecimentos específicos: digitação, atendimento telefônico e ao público, registro, controle e arquivo de documentos, conhecimento básico de redator de texto MS/Word e planilha eletrônica MS/Excel, conhecimento básico de correio eletrônico de mensagens e acesso a internet.

6.1.2. Enfermeiro Padrão: fundamentos de enfermagem: conceito, objetivos, categorias e funções. Instrumentos básicos de enfermagem. Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica. Ética Profissional. Legislação do Exercício profissional. Assistência de enfermagem em situações de urgência: politraumatismo, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cardiorrespiratórias. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Programa de Assistência à mulher. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a parturiente. Programa de assistência à criança. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto Idoso: Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica. Enfermagem de Saúde Pública: programa de vigilância epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. As doenças de notificação compulsória. As doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: assistência de enfermidade no domicílio. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico Ambulatorial.

6.1.3. Médico Plantonista 12 horas – Cardiologia; Médico Plantonista 12 horas – Psiquiatria; Médico Plantonista 12 horas – Clínica Geral; Médico Pronto Atendimento: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmoses, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.2. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 (sessenta) anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.3. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota poderá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.1.1. Caso haja necessidade para fins de elaboração de recurso, e somente neste caso, será fornecido ao candidato vistas da íntegra da questão ou do caderno de provas.

8.2. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.5. Caso haja procedência, o recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 8.5, se for o caso.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura do Município de Salinho, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e legislação municipal.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Salinho e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou.

9.5. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

9.6. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal 3.298/99, com alterações dada pelo Decreto Federal 5.296/04.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 01 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência” bem como deverá encaminhar, via postal, até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Prefeitura do Município de Salinho, requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2017.

11.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.8. A Prefeitura do Município de Salinho não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.9. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

11.11. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Salinho/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o Processo Seletivo Simplificado 04/2017, objetivando a contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal 254, de 06 de novembro de 2001, alterada em 19 de março de 2009, em conjunto com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, para alunos vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Federal 87.497/82.

1. DAS VAGAS DE ESTÁGIO

1.1. As vagas de estágios a serem providas, carga horária e bolsa auxílio são os constantes do quadro abaixo:

Vagas	Estágio na Área	Carga Horária Diária	Bolsa Auxílio R\$	Nível
01	Farmácia;	06 horas	450,00	Técnico
03	Química;	06 horas	450,00	Técnico

1.2. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o Departamento de Saúde e para o Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Paço Municipal, a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, do dia 20 a 24 de fevereiro de 2017, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 12:30 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o preenchimento de formulário padrão.

2.3. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.3.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site www.saltinho.sp.gov.br.

2.3.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.3.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, para análise e posterior julgamento.

2.3.4. Se mantido o indeferimento o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento das vagas de estágio:

- 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 3.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.4. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.5. Estar matriculado no ano letivo de 2017 em curso de nível técnico nas áreas objeto do estágio;

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da vaga de estágio, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 05 de março de 2017, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas, será realizada em local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Quadro de Avisos da Prefeitura, à Avenida 7 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, e em caráter meramente informativo no site www.saltinho.sp.gov.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A Prefeitura reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A Prefeitura reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, o candidato deverá anotá-las e no prazo previsto neste Edital, protocolar o respectivo pedido de vistas da questão para eventual formalização de recurso.

5.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha de temas relacionadas as vagas de estágio.

6.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

6.4. No caso de empate na classificação final será adotado o seguinte critério para desempate: preferência ao candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota poderá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

7.1.1. Caso haja necessidade para fins de elaboração de recurso, e somente neste caso, será fornecido ao candidato vistas da íntegra da questão ou do caderno de provas.

7.2. O recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura no prazo estabelecido.

7.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

8.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

8.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

8.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

8.4. O estágio será feito por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 02 (dois) anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, regularmente matriculado e frequentando as aulas.

8.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

8.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

8.7. Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

8.8. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 (uma) cópia.

8.9. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

9. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

9.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas de estágio, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal 3.298/99, com alterações dada pelo Decreto Federal 5.296/04.

9.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal 5.296/04.

9.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 01 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

9.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função da respectiva vaga de estágio e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição a vaga que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência" bem como deverá encaminhar, via postal, até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Prefeitura do Município de Saltinho, requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.



9.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

9.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

9.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

9.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga de estágio, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

9.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2017.

10.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

10.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

10.8. A Prefeitura do Município de Saltinho não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

10.9. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

10.11. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho/SP, 17 de fevereiro de 2017.

Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo e de Aditamento Contratual com a empresa Conserv Engenharia e Manutenção Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços de limpeza de fossas.
DATA: 13 de fevereiro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
LICITAÇÃO: Convite nº: 02/2015.
PROCESSO Nº: 066/2015.
CONTRATO Nº: 06/2015.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2016:
DATA: 12 de fevereiro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2016 e término em 12 de fevereiro de 2017.
VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DO TERMO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2017:
DATA: 10 de fevereiro de 2017.
PRAZO: com início em 12 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Saltinho, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de lancetas, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender o Programa Municipal de Controle de Glicemia.
DATA: 16 de fevereiro de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2017.
CONTRATO Nº: 04/2017.
PROCESSO Nº: 116/2017.

CONTRATADO: Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: aquisição de tiras reagentes para atender o Programa Municipal de Controle de Glicemia.
DATA: 16 de fevereiro de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2017.
CONTRATO Nº: 05/2017.
PROCESSO Nº: 116/2017.

Saltinho, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Centro de Comunicação Folha de Saltinho Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: visa a contratação de empresa jornalística, para execução dos serviços de publicação e divulgação por jornal, dos atos oficiais, editais, comunicados.
DATA: 31 de janeiro de 2014.
PRAZO: com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.
VALOR MENSAL: R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais).
VALOR TOTAL: R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 001/2014.
PROCESSO Nº: 015/2014.
CONTRATO Nº: 012/2014.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 01/2015:
DATA: 30 de janeiro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2015 e término em 01 de fevereiro de 2016.

VALOR MENSAL: R\$ 4.101,15 (quatro mil, cento e um reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 49.213,80 (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2016:
DATA: 01 de fevereiro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 4.101,15 (quatro mil, cento e um reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 49.213,80 (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2017:
DATA: 01 de fevereiro de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 4.101,15 (quatro mil, cento e um reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 41.011,50 (quarenta e um mil e onze reais e cinquenta centavos).

Saltinho, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.

Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Centro de Assistência de referência a Surdez Ltda (CerSurdo). Objeto: promover a educação inclusiva na perspectiva de formar uma sociedade que respeite e promova a diversidade, a partir da escola, através da prestação de serviços como intérprete e libras em sala de aula para traduzir os conteúdos curriculares e interagir com aluno portador de deficiência auditiva, facilitando a compreensão dos conteúdos e o aprendizado. Valor Total do Projeto R\$: 22.500,00. Estimativa de Trabalho: 150 horas mensais, sendo 100 horas de atuação em sala de aula e 50 horas para planejamento, adequação e preparação de conteúdos e tarefas. Valor por Hora de Trabalho: R\$ 15,00. Valor Global Estimado Mensal: R\$ 2.250,00. Base legal: inciso II, artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Dr. Jorge Eduardo Vanconcellos Zangarini, Advogado OAB/SP 252.707. Ficam ratificados os termos deste processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Saltinho/SP, 17/02/2017. Carlos Alberto Lisi – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: visando a prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos.
DATA: 03 de fevereiro de 2017.
PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 362.250,00.
LICITAÇÃO: Dispensada, inciso IV, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
CONTRATO: 03/2017.
PROCESSO: 1110/2016.

Saltinho, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

COMCULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR.

O CoMCult – Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia Extraordinária de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.700 de 21 de Junho de 2016, publicada no DOM de 24/06/2016. A Assembleia será realizada em 20 DE FEVEREIRO DE 2017, às 19h00, no auditório do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, localizado a Rua Santo Antônio, 641 – Centro – Piracicaba.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir:

- 1 (um) Membro Suplente do segmento “Tradições e Culturas Populares”;
- 1 (um) Membro Suplente do segmento “Instituições”;
- 1 (um) Membro Titular do segmento “Artes Cênicas”;
- 1 (um) Membro Suplente do segmento “Artes Cênicas”;
- 1 (um) Membro 1º Suplente do segmento “Artes visuais e Audiovisuais”;
- 1 (um) Membro 2º Suplente do segmento “Artes visuais e Audiovisuais”;

Considerando que, para completar o quadro de membros da Sociedade Civil para os segmentos e representações acima, e afim de melhor organizar e ordenar os trabalhos de participação e o processo de “inscrição” dos(as) representantes da Sociedade Civil, prorrogamos o prazo de nomeação dos Conselheiros, assim, os(as) interessados(as) deverão encaminhar e-mail até dia 20 de fevereiro de 2017 até às 17h00, à Secretaria do CoMCult (comcult@piracicaba.sp.gov.br), contendo: nome completo, endereço completo, telefone, número de CPF, e-mail para contato e para qual segmento e respectiva representação em vacância está se inscrevendo.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2017

Renata Gava
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br